



ESTADO DA BAHIA

02ª. Via - Prefeitura Municipal -
Devolução em 15 dias do
recebimento com anotações de sanção
ou vetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 07/85

Projeto de Lei nº 237, de 08 de agosto de 1985.

Autoria - Prefeito Municipal de Xique-Xique/Bahia.

Emenda - Não houve.

Aprovação - Examinado e discutido nas sessões ordinárias dos dias 08, 15 e 29 de agosto e aprovado regimentalmente na sessão ordinária de 05 de setembro de 1985.

Transcrito conforme o original ("sic").

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Autoriza o Poder Executivo do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, a assinar convênios com a Secretaria de Transportes e Comunicações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Xique-Xique autorizado a celebrar Convênios com a Secretaria de Transportes e Comunicações do Estado da Bahia, através de Órgãos descentralizados de sua administração:

I - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Bahia - DERBA, para a construção e restauração da Estrada que liga o Município de Xique-Xique ao Município de Gentio do Ouro, neste Estado.

II - Departamento de Transportes e Terminais - DTT, para restauração do Terminal Rodoviário "MARINHO CARVALHO", na sede deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 1985.

*Lei nº 245
Sancionada em
10/09/85
[Assinatura]*

[Assinatura]
Francisco Marçal Filho - Presidente

[Assinatura]
Dorival Alves de Santana - 1º Secretário

[Assinatura]
Domingos Alves da Costa - 2º Secretário

Nota:- votação: 09 votos a favor; 03 votos contra - Vereadores Ney Alves de Carvalho (PDS), Renato Sampaio Chagas e Ruy Castro Avelino de Oliveira Rocha (PMDB).